# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho**
**CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará**


**LEI MUNICIPAL N°. 15.580/96, DE 10 DE JUNHO DE 1996.**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO EM DISCIPLINA CURRICULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOBRE NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E HIGIENE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** - Fica incluído em disciplina curricular da rede municipal de ensino, no bloco de 1ª a 4ª séries, matéria que verse sobre noções básicas de saúde e higiene bucal, visando esclarecer e conscientizar a classe estudantil do ensino fundamental, acerca de saúde preventiva, particularmente sobre cárie e doença periodental.

**Parágrafo Único** - Para efeito de implementação do que trata o caput deste artigo, caberá às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, promoverem , conjuntamente, treinamento sobre noções básicas de saúde e higiene bucal, para professores da rede municipal de ensino que ministrem aulas para alunos de 1ª a 4ª séries.

**Art. 2º.** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 3°.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de junho de 1996.

**RUY IMBIRIBA CORRÊA**
**Prefeito Municipal**

**HÉLCIO AMARAL DE SOUSA**
**Secretário Municipal de Governo**

Publicado nesta Secretaria ao décimo dia do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e seis.

**MÁRLIO BASTOS DA CUNHA**
Secretário Mun. de Administração